

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL 001/2025 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025

A Dirigente Regional de Ensino – Região São Bernardo do Campo, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral- PEI, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

II – docentes contratados, Remanescentes do Concurso Vunesp 2023, contratos dos anos 2021, 2022 , 2023 e 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação;

IV – docentes contratados e candidatos à contratação, Remanescentes do Concurso Vunesp 2023 (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do Programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação nas unidades escolares que atendem ao Programa Ensino Integral, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 , deverá passar por entrevista realizada por comissão composta de Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC, devidamente publicada no Diário Oficial.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e deferimento ou indeferimento do perfil profissional dos **docentes credenciados para o PEI.**

1.5. O candidato à vaga, nas escolas que atendem ao PEI, deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará as entrevistas, **PELO TEAMS**, de acordo com a situação funcional na inscrição do professor e o link será encaminhado para o e-mail do candidato.

2.2. Os documentos elencados nos itens 2.2.3 a) b) e c) deverão ser entregues diretamente na Unidade Escolar de interesse no seguinte período:

2.2.1. Período: 29 a 31 de janeiro de 2025

2.2.2. Entrevistas individuais: de 03/02/2025 a 05/02/2025, agendada pela Unidade Escolar, pela Plataforma TEAMS com horário e data para cada candidatos

2.2.3. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

a) Plano Individual de Aprimoramento e Formação – PIAF 2024 (exclusivo para os docentes indicados a realocação);

b) Portfólio com evidências de boas práticas na PEI (exclusivo para docentes indicados a realocação);

c) Portfólio com evidências de boas práticas no desempenho da função docente (exclusivo para docentes que pleiteiam a designação no Programa);

2.3.1 A entrevista será gravada e o candidato deve permanecer no ambiente da gravação, durante sua realização com a câmera ligada

Após a etapa da entrevista, os docentes constantes que participaram serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.2. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.3. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

2.3.4. Segue lista de vagas disponíveis:

VAGAS PEI - 2025											
Unidade Escolar	Português	Inglês	Arte	Ed Física	Matemática	Física	Biologia	Química	Ciências	Geografia	Sala Leitura
EE Adail Luiz Miller		1									
EE Amadeu Olivério	4	1			1	1		1		1	
EE Anésia Loureiro	4				1						
EE Antonio Caputo	2				5						
EE Antonio Nascimento	1	1			2	1	1	1			
EE Ayrton Senna da Silva	1				1						
EE Baeta Neves					1	1					
EE Clóvis de Lucca, Prof.					1						
EE Cynira Pires dos Santos		1									1
EE Faustina Pinheiro da Silva		1			2						1
EE Francisco Cristiano Lima	3	2			2	1		1			
EE Francisco Emygdio Pereira	1				2	1					
EE Jacob Casseb					1						
EE Joana Motta				1			1				1
EE José Gonçalves de Andrade	1	1		1	6						1
EE Julieta Vianna Simões	2	1		1	2						
EE Laudo Ferreira de C Ministro					2				2		
EE Luis dos Santos, Metalúrgico	1				1						
EE Luiza Collaço		1			3						
EE Ma. da C. Moura Branco	1				1						
EE Maria Luiza	1	1								1	1
EE Maria Regina Demarchi	1				1						1
EE Maria Trujilo Torloni	1					1					
EE Omar Daibert, Reverendo								1			
EE Palmira Grassiotto Ferreira	3		1								
EE Robert Kennedy								1			
EE Rudge Ramos					1						
EE Sergio Vieira, Diplomata					1						
EE Tereza Delta	1				1						
EE Vladimir Herzog, Jornalista						1					
TOTAL	28	11	1	3	38	7	2	5	2	2	6

III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico), em 06/02/2025.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
- 4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.5. O candidato com aulas atribuídas nas escolas de Tempo Parcial, ano letivo 2025, somente será designado no Programa, caso tenha sido aprovado no processo de seleção, após suas aulas serem atribuídas na totalidade.
- 4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025.

Vanderlete Maria Lozzano Chiuffa Correra
Dirigente Regional de Ensino